

Resolução nº : 1212/2002
Protocolo nº : 105538/01
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AURORA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AURORA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA AURORA e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 1.425,71 (mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente